



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** nos termos da Legislação vigente torna pública a realização do Concurso Público de provas e provas e títulos, para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos, conforme especificados na Tabela do Capítulo I, do presente Edital, a ser realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados através do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social – Instituto Mais**, instituição contratada para realização do certame, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS** constantes deste edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos mencionados nas Tabelas de Cargos deste capítulo, atualmente vagos e dos que vagarem.

1.1.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados para nomeação serão contratados pelo regime Estatutário e estarão sujeitos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piedade, Lei nº 3112 de 15/12/99 e suas alterações.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.2.1. Os candidatos habilitados serão nomeados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da **PREFEITURA**, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que for vagando.

1.3. Os vencimentos constantes nas Tabelas de Cargos, deste capítulo, são referentes ao mês de janeiro de 2012.

1.4. A descrição dos Cargos será obtida no **ANEXO I**, deste Edital.

1.5. O cargo, o código, as vagas, requisitos mínimos exigidos, vencimento mensal, referência, carga horária mensal e a taxa de inscrição estão estabelecidas nas Tabelas de Cargos, especificada a seguir:

#### TABELAS DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO(*)	CÓDIGO DO CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde (ESF dos Pintos e Miguel Russo)	Bairros: Pintos/Vila Moraes, Miguel Russo e dos Prestes	101	1	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do presente edital(**) - Haver concluído o Ensino Fundamental - Haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. O curso introdutório de formação inicial será realizado posteriormente pela Prefeitura Municipal de Piedade	R\$ 666,98	220 horas	R\$ 16,50

Obs:

1) (\*) E outras Áreas de Atuação que forem criadas.

2) (\*\*) A comprovação da residência deverá ser realizada através de declaração de próprio punho, com firma reconhecida ou da apresentação de contas de água, luz ou telefone, contrato de aluguel, em nome do candidato ou dos seus ascendentes ou descendentes até o 2º grau, ou cônjuge. Neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável autenticada.

2.1. O candidato que mudar de endereço de domicílio após a sua nomeação deverá comunicar a sua mudança à Diretoria Municipal de Saúde o mais breve possível.

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Controle de Vetores	102	1	Haver concluído o Ensino Fundamental e haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. O curso introdutório de formação inicial será realizado posteriormente pela Prefeitura de Piedade	R\$ 865,52	220 horas	R\$ 16,50
Farmacêutico	103	1	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.411,87	110 horas	R\$ 28,80
Médico 110 horas	104	1	Registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 4,815,75	110 horas	R\$ 28,80
Motorista de Ambulância	105	01	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, Curso de Especialização para transporte de emergência e transporte coletivo de passageiros.	R\$ 1.069,21	220 horas	R\$ 16,50
Motorista de Ônibus	106	02	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior, Curso de formação de condutor de veículos automotores destinados ao transporte escolar e de transporte coletivo de passageiros.	R\$ 1.069,21	220 horas	R\$ 16,50
Nutricionista	107	1	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 2.501,17	220 horas	R\$ 28,80
Técnico de Enfermagem	108	05	Curso de Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.371,85	220 horas	R\$ 20,80
Técnico de Imobilizações Ortopédicas	109	1	Ensino Médico Completo, Curso de Técnico de Imobilização Ortopédica e registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 1.371,85	220 horas	R\$ 20,80

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da nomeação;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, especificado no item 1.5, do capítulo I, deste edital e os documentos previstos no item 13.4 do Capítulo XIII, deste edital;
- Não registrar antecedentes criminais, comprovados pelos órgãos expedidores responsáveis;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de Deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção a ser realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**.
- Não exercer qualquer cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo; e

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio da INTERNET, no período de **26 de março a 09 de abril de 2012**, através do endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), iniciando-se no dia **26 de março de 2012, às 10 horas** e encerrando-se, impreterivelmente, no dia **09 de abril de 2012, às 14 horas**, observado os itens estabelecidos no capítulo II, deste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.4. O candidato que não tiver acesso à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos de acesso à internet através do programa **ACESSA SÃO PAULO**, que disponibiliza infocentros (locais públicos para acesso à Internet. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG no próprio Posto Acesso São Paulo, no horário das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

3.5. O candidato que realizar sua inscrição **VIA INTERNET**, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

3.6. O documento de boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, **pagável preferencialmente em toda a rede bancária**, com vencimento para o dia **10 de abril de 2012**.

3.8. O candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DO BOLETO BANCÁRIO EMITIDO PELA INTERNET**.

3.9. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções do **item 3.8** deste edital, **NÃO TERÁ A SUA INSCRIÇÃO EFETIVADA**.

3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo de interesse.

3.11. As inscrições efetuadas **VIA INTERNET** somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, através da rede bancária.

3.12. O candidato inscrito **VIA INTERNET NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.13. O candidato portador de deficiência deverá ler atentamente o **capítulo IV** deste edital e anotar na ficha de inscrição on line a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

3.13.1. Para confirmação da deficiência do candidato, o mesmo deverá enviar laudo médico e/ou solicitação de condição especial, **via SEDEX**, ao

**Instituto Mais**, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP 05421-001 – São Paulo – Capital, identificando no envelope o nome do candidato e do Concurso Público.

**3.13.2.** O laudo médico e/ou a solicitação de condição especial para a prova, deverá ser encaminhada até a data de encerramento das inscrições.

**3.13.3. Após este período, será indeferida a condição do candidato como portador de Deficiência e a solicitação de prova especial.**

**3.14.** O descumprimento das instruções para inscrição **VIA INTERNET** implicará a não efetivação da inscrição.

**3.15.** As informações complementares referentes à inscrição **VIA INTERNET**, estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**.

**3.16. O Instituto Mais e a Prefeitura Municipal de Piedade** não se responsabilizam por solicitação de inscrição **VIA INTERNET** não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.17.** A partir do dia **20 de abril de 2012** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** se os dados da inscrição foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** através do telefone **(0xx11) 2659-5746 ou 2659-5748** para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

**3.18.** É de responsabilidade do candidato a impressão do Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no mesmo.

**3.19.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.20.** O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet pelo candidato.

**3.21.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **Prefeitura Municipal de Piedade** e ao **Instituto Mais** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.22.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

**3.23.** A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.24.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

#### **IV – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

**4.2.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes por cargo, ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**4.3.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, ficam reservadas 1 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para portador de Deficiência.

**4.4.** Para os efeitos desta Lei, considera-se:

**4.4.1.** Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

**4.4.2.** Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

**4.4.3.** Incapacidade - redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

**4.5.** É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**4.5.1. Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraparesia, tetraplegia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**4.5.2. Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000Hz e 3.000Hz;

**4.5.3. Deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**4.5.4. Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança e habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

**4.5.5. Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

**4.6.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, estrabismo, astigmatismo e congêneres.

**4.7.** Aos deficientes visuais serão oferecidos:

**a)** Cegos - provas no sistema Braille e suas respostas poderão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de sorobam.

**b)** Amblíopes - serão oferecidas provas ampliadas.

**4.8.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência e que necessite de tratamento diferenciado no dia de realização das provas, deverá declarar, na ficha de inscrição, a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando **Laudo Médico recente**, onde ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.9.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data de encerramento das inscrições.

**4.10.** O laudo médico e/ou o requerimento de solicitação de condição especial para realização das provas objetivas, deverá ser encaminhado ao **Instituto Mais**, via SEDEX, aos cuidados do Departamento de Concursos, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP: 05421-001 – São Paulo – SP, identificando no envelope o nome do candidato e do concurso.

**4.11.** O laudo médico e/ou a solicitação de condição especial para realização das provas objetivas deverá ser entregue conforme estabelecido no item **4.10**, deste capítulo, **até a data de encerramento das inscrições**.

**4.11.1.** Caso o candidato não envie o Laudo Médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**4.11.2.** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**4.12.** A necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de deficiência, é obstativa à inscrição no Concurso.

**4.13.** Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

**4.14.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares por médico oficial ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, os quais irão avaliar a sua condição física e mental.

**4.14.1.** A equipe multiprofissional indicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

**4.15.** A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.16.** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo o candidato portador de deficiência, e a segunda, somente a pontuação do candidato portador de deficiência.

**4.17.** A contratação dos aprovados iniciar-se-á com os nomes constantes da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial já no primeiro bloco de convocados, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre as regras previstas na Lei.

**4.18.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas ao candidato portador de deficiência, **as mesmas retornarão ao contingente global**, podendo ser preenchidas pelos demais **classificados**, com estrita observância da ordem de classificação.

**MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Prefeitura Municipal de Piedade / Concurso Público Edital n°001/2012

Nome do candidato:

Cargo:

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (Marcar com X no local apropriado, caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova de que necessita).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Relacionar qual o tipo de prova de que necessita):

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

Datar / Local:

Assinatura:

**V – DAS PROVAS**

5.1. O Concurso Público constará de:

5.1.1. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Curso de Formação Inicial e Continuada de caráter eliminatório para o cargo de **Agente de Controle de Vetores e Agente Comunitário de Saúde**.

5.1.2. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos de caráter classificatório para o cargo de **Médico 110 horas**.

5.1.3. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **Farmacêutico, Nutricionista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Imobilizações Ortopédicas**.

5.1.4. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova prática de caráter eliminatório para os cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus**.

5.2. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

5.3. As provas objetivas serão avaliadas conforme estabelecido no **capítulo VII**, deste edital.

5.4. A prova prática para os cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus** será avaliada de acordo com as informações constantes no **capítulo VIII**, deste edital.

5.5. A prova de títulos para o cargo de **Médico 110 horas** será avaliada de acordo com as informações constantes no **capítulo IX**, deste edital.

5.6. O Curso de Formação Inicial e Continuada para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** será realizado de acordo com as informações constantes no **capítulo XII**, deste edital.

5.7. As provas serão compostas dos conteúdos e número de itens, estabelecidos na tabela a seguir:

**TABELA – PROVAS**

Cargo	Tipo de Prova	Provas / Conteúdos	Nº Itens	Caráter da Prova
<b>Agente Comunitário de Saúde</b> <b>Agente de Controle de Vetores</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	6	
		Conhecimentos Específicos	14	
<b>Técnico de Enfermagem</b> <b>Técnico de Imobilizações Ortopédicas</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	6	
		Conhecimentos Específicos	14	
<b>Motorista de Ambulância</b> <b>Motorista de Ônibus</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	6	
	Prática	Execução de tarefas típicas do cargo	--	Eliminatório
<b>Farmacêutico</b> <b>Nutricionista</b>	Objetiva	Língua Portuguesa	15	Eliminatório e Classificatório
		Conhecimentos Gerais / Atualidades	5	
		Conhecimentos Específicos	20	
<b>Médico 110 horas</b>	Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	Eliminatório e Classificatório
	Títulos	Avaliação de Títulos	--	Classificatório

**VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1. As Provas serão realizadas na cidade de **PIEDADE**, na data prevista de **29 de abril de 2012**.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de **Piedade**, o **Instituto Mais** se reserva do direito de aloca-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.2. As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

6.2.1. no jornal "**Oficial do Município de Piedade**";

6.2.2. no site **www.institutomais.org.br**;

6.2.3. no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefone (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

6.2.4. em listagem afixada no Paço Municipal da **Prefeitura de Piedade**, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, Centro, Piedade / SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

6.3. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.2, deste capítulo.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

6.6. Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo/emprego público ou a condição de portador de necessidade especial, o candidato poderá entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746 /2659-5748, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de aplicação das provas objetivas.

6.6.1. O candidato que não entrar em contato com o Setor de Atendimento ao Candidato, no prazo mencionado no Item 6.6., deste Capítulo, será o único responsável pelas conseqüências ocasionadas pela sua omissão.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.7.3. O candidato que no dia de realização das provas não estiver portando ao menos um dos documentos citados no item 6.7., alínea "b" deste Capítulo, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7.4. Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticada, bem como, não serão aceitos documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo – sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

6.9.1. A inclusão de que trata o item 6.9 será realizada de forma condicional, e será confirmada pelo **Instituto Mais** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.9.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.9., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.10.** Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal da sala de prova e lá deverá permanecer durante todo o período de aplicação da prova.

**6.11.** Os candidatos devem deixar suas orelhas à vista do fiscal da sala de prova.

**6.12.** O Instituto Mais poderá, a seu critério, utilizar detectores de metais a qualquer momento durante a aplicação das provas.

**6.13.** O **Instituto Mais** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**6.14. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:**

**6.14.1.** Entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes.

**6.14.1.1.** O descumprimento do item 6.14.1 deste capítulo, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.14.2.** Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada.

**6.14.3.** Nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**6.14.4.** Manter o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubra a cabeça/orelhas.

**6.15. Quanto às provas objetivas:**

**6.15.1.** Para a realização das **provas objetivas**, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.**

**6.15.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**6.15.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.15.2.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas, cedidas para a execução da prova.

**6.15.3.** A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

**6.15.4.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **1 hora** do seu início.

**6.16. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar os documentos exigidos no item 6.7., alínea "b" deste Capítulo;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.15.4, deste capítulo;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

**f) For surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., dentro das dependências da realização das provas seja qual for o motivo;**

**g) Tiver o funcionamento do celular dentro das dependências da realização das provas seja qual for o motivo alegado;**

**h) Ao término da prova, ligar qualquer aparelho eletrônico dentro das dependências da realização das provas seja qual for o motivo;**

i) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

j) Não devolver o material cedido para realização das provas;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

m) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

n) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

o) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e na folha de respostas; e

p) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

r) Se recusar a ser submetido ao detector de metal;

**6.17.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.18.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**6.19.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**6.19.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**6.19.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**6.20.** No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.21.** O gabarito oficial da Prova Objetiva será afixado na sede da **Prefeitura Municipal de Piedade** e estará disponível no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) em data a ser informada no dia da realização das provas objetivas.

## VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.2.** Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

**7.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**7.3.1.** Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**7.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no conjunto das provas total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar em nenhum conteúdo.**

**7.5.** O candidato ausente e não habilitado será eliminado do Concurso Público.

**7.6.** Em hipótese alguma haverá revisão de provas.

## VIII – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE ÔNIBUS

**8.1.** As Provas Práticas para os cargos de **Motorista de Ambulância e Motorista de Ônibus** serão realizadas na cidade de **Piedade**, na data prevista de **27 de maio de 2012**.

**8.2.** As informações do local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente em Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e estarão disponibilizadas:

**8.2.1.** no jornal "**Oficial do Município de Piedade**";

**8.2.2.** no site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br);

**8.2.3.** no Setor de Atendimento ao Candidato do **Instituto Mais**, pelos telefone (11) 2659-5746 / 2659-5748, das 09h às 17h, nos dias úteis, ou

**8.2.4.** em listagem afixada no Paço Municipal da **Prefeitura de Piedade**, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, Centro, Piedade / SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

**8.3.** Ao candidato somente será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no edital de convocação.

**8.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos.

**8.5.** O candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", em validade, de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito) e não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

**8.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

**8.7.** Para a realização das provas práticas serão convocados os candidatos aprovados nas provas objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados de acordo com as quantidades pré-estabelecidas abaixo:

Cargos	Vagas em Concurso	Quantidade de Candidatos a serem Convocados
Motorista de Ambulância	01	15
Motorista de Ônibus	02	30

**8.7.1.** A quantidade pré-estabelecida de candidatos convocados para a prova prática poderá sofrer alteração no momento de sua convocação.

**8.7.2.** Os demais candidatos não convocados para as provas práticas ficarão em lista de espera para convocações futuras caso haja necessidade.

**8.7.3.** Os candidatos inscritos como portadores de deficiência e aprovados no Concurso Público serão, convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item

4.15, do capítulo IV, deste edital.

**8.7.4.** Não será concedido veículo adaptado para a situação dos candidatos deficientes e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos carros especiais.

**8.8.** A prova prática terá um percurso de aproximadamente 20 minutos, segundo as normas de trânsito, com baliza.

**8.9.** O candidato, no dia da realização das provas práticas, terá acesso às planilhas contendo os critérios que serão utilizados na avaliação das referidas provas. Após a ciência dos critérios a serem avaliados nas provas práticas, o candidato assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

**8.10.** A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato, sendo o candidato considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.

**8.11.** O candidato considerado **inapto** na prova prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**8.12.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**8.13.** Caberá recurso das Provas Práticas, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste edital.

**8.14.** Para fins de publicidade, o resultado da Prova Prática será afixado na sede da **Prefeitura Municipal de Piedade** e também disponível no site do Instituto Mais ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)).

### **IX – DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE MÉDICO 110 HORAS – JULGAMENTO E AVALIAÇÃO**

**9.1.** Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que lograram habilitação na prova objetiva de acordo com o critério estabelecido nos **capítulo VII**, deste Edital.

**9.2.** Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser **entregues EXCLUSIVAMENTE no dia da aplicação das provas objetivas, dentro do horário estabelecido para a sua realização** e após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese

**9.2.1.** O candidato receberá protocolo de recebimento dos títulos relacionados.

**9.3.** A entrega dos documentos relativos a Prova de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

**9.4.** Os documentos da prova de títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o **NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, A FUNÇÃO PARA A QUAL ESTÁ CONCORRENDO E O NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**, devendo os referidos documentos serem apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE**.

O candidato deverá preencher o formulário de entrega de títulos, conforme modelo disponível no Anexo III deste edital e disponível também na internet no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), relacionando os documentos entregues além de numerar seqüencialmente e rubricar cada documento apresentado.

**9.5.** É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

**9.6.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como documentos de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.

**9.6.1.** Não serão aceitos protocolos dos documentos.

**9.7.** A pontuação da documentação da Prova de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

**9.7.1.** No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

**9.8.** A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

**9.9.** Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.

**9.10.** A documentação apresentada para avaliação da Prova de Títulos poderá ser solicitada no prazo máximo de 120 dias, a contar da homologação do Concurso Público, através de carta dirigida ao Instituto Mais, localizado à Rua Cunha Gago, 740 – CEP: 05421-001 – São Paulo – SP.

**9.11.** Serão considerados para a Prova de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**  
(cópia autenticada por cartório competente)

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor em área relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, concluído até a data da apresentação dos títulos.	4,0	4,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
b) Título de Mestre em área relacionada ao cargo ao qual está concorrendo, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar. Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação lato Sensu (especialização) em área relacionada ao cargo ao qual está concorrendo com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0	3,0	

**9.12.** Os diplomas de doutorado e mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**9.13.** Os cursos de doutorado e mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.

**9.14.** Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos.

**9.15.** Na ausência do diploma, deverá ser entregue xerocópia de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar expedido por Instituição de Ensino Superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.

**9.16.** Não serão computados cumulativamente os títulos de doutorado e mestrado, obtidos numa mesma área.

**9.17.** Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**9.18.** Cada título será considerado uma única vez.

**9.19.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.

### **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**10.1.** A nota final de cada candidato será igual:

**10.1.1.** Ao total de pontos obtidos na prova objetiva acrescido dos pontos atribuídos na prova de títulos para o **cargo de Médico 110 Horas**.

**10.1.2.** Ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para **os demais Cargos**.

**10.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por cargo.

**10.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

**10.4.** O resultado do Concurso será afixado no **Paço Municipal da Prefeitura de Piedade** e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br) e caberá recurso nos termos do **capítulo XI**, deste Edital.

**10.5.** A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada no **Paço Municipal da Prefeitura de Piedade** e publicada no jornal "Oficial do Município de Piedade";

**10.6.** No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

**10.6.1.** Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;

**10.6.2.** Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;

**10.6.3.** Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, quando houver;

**10.6.4.** Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando houver;

**10.6.5.** Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades, quando houver; e

**10.6.6.** Maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.

**10.7.** A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

## XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso, a ser interposto no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:

11.1.1. Aplicação das provas objetivas e resultado;

11.1.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso;

11.1.3. Divulgação dos resultados da prova de títulos;

11.1.4. Aplicação e resultado da prova prática; e

11.1.5. Divulgação dos resultados finais.

11.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.3. O recurso deverá ser entregue **pessoalmente**, nos dias úteis, das 9 às 16h, no setor de protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**.

11.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome e número do Concurso, nome e assinatura do candidato, telefone para contato, número de inscrição, cargo, código do cargo e o seu questionamento.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 11.1, e respectivos subitens deste capítulo.

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet, via correio ou outro meio que não seja o estabelecido no Item 11.3 deste capítulo.

11.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

11.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8 deste capítulo.

11.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.10.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

11.10.2. fora do prazo estabelecido;

11.10.3. sem fundamentação lógica e consistente; e

11.10.4. com argumentação idêntica a outros recursos.

11.11. Em hipótese alguma serão aceitas, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### MODELO DE RECURSO

À Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Piedade  
Concurso Público – Edital nº 001/2012

Nome:

Nº do Documento de Identidade:

Nº de inscrição:

Cargo:

Telefone: (mesmo que seja pare recado)

Referência: (informe qual a etapa do concurso)

Nº da questão: (apenas para o recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:

Fundamentação lógica:

Data / Local:

Assinatura:

## XII – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA PARA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CARÁTER ELIMINATÓRIO

12.1. O Agente de Controle de Vetores e o Agente Comunitário de Saúde participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006.

12.1.1. Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os candidatos aprovados e melhor classificados de acordo com os quantitativos a ser divulgados posteriormente.

12.2. O Agente de Controle de Vetores e o Agente Comunitário de Saúde que não obtiver a pontuação mínima no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme item tem 12.6.2, poderá ser exonerado, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

12.3. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá o período, o horário, a duração (horas/aula) e o seu desenvolvimento definidos pela Diretoria Municipal de Saúde do Município.

12.3.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado em dias úteis e eventualmente aos sábados.

12.4. O objetivo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os servidores para desempenharem adequadamente a função de Agente de Controle de Vetores e Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.

12.4.1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Saúde do Município.

12.5. Da frequência do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

12.5.1. A frequência às atividades do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.

12.5.2. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

12.6. Dos critérios de avaliação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

12.6.1. As avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

12.6.2. O servidor será considerado APTO no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

a) tiver frequência mínima de 85% e

b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas;

12.7. Havendo necessidade serão convocados candidatos em número suficiente para que possa completar o número de vagas disponíveis para cada área de atuação, obedecida a ordem de classificação.

12.8. No encerramento do curso, será fornecido um certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência, a carga horária e o período de realização a todos os servidores que tenham atingido os requisitos constantes neste edital.

12.9. A **realização do Curso de Formação** ficará sobre total e inteira responsabilidade da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Piedade.

## XIII – DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a evolução das convocações. Maiores informações poderão ser obtidas na **PREFEITURA**, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200 – Centro - Piedade / SP.

13.4. Após a convocação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em **cópia reprográfica autenticada**: Carteira de Identidade; Comprovante de Endereço; Cadastro de Pessoa Física regularizado; PASEP; Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 (dois) turnos, conforme o caso; Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, para os candidatos do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente; Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 (quatorze) anos; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e dos maiores de 18 (dezoito) e menores de 24 (vinte e quatro) anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade; Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo de opção e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (quando for o caso) - .

13.4.1. Caso haja necessidade a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** poderá solicitar outros documentos complementares.

13.4.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

13.5. Obedecida a ordem de classificação, todos os candidatos habilitados no Concurso e convocados serão submetidos a exame médico eliminatório, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

13.5.1. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** têm caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.6. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia.

13.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**.

13.9. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime Estatutário.

13.10. O candidato ao entrar em exercício para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

## XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente concurso, **poderão ser** publicados no jornal "Oficial do Município de Piedade" e afixados no Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**.

**14.2.** Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

**14.3.** A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**14.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.5.** Caberá ao **Prefeito Municipal** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

**14.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, nº 740 – CEP: 005421-001 – São Paulo - SP, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, no Setor de Protocolo, situada na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200 – Centro - Piedade / SP, por meio de correspondência com aviso de recebimento.

**14.8.** O **Instituto Mais** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

**a)** endereço não atualizado;

**b)** endereço de difícil acesso;

**c)** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; e

**d)** correspondência recebida por terceiros.

**14.9.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

**14.10.** A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

**14.11.** As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão por expensas do próprio candidato.

**14.12.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**14.13.** A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**.

**14.14.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE** e pelo **Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social**, no que tange à realização deste concurso.

Piedade, 23 de março de 2012.

**GEREMIAS RIBEIRO PINTO**  
**PREFEITO**

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS**

### **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

Realizar pesquisa larvária em armadilhas, PEs, e demais imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos. Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.). Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, manuseando e utilizando inseticidas, conforme orientação técnica. Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação. Repassar ao Supervisor de Campo os problemas de maior grau de complexidade não solucionada. Atualizar o cadastro de imóveis e pontos estratégicos do setor de sua responsabilidade. Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos. Encaminhar aos Serviços de Saúde os casos suspeitos de dengue.

### **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população inserida na UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com as famílias inseridas na base geográfica definida a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e as prevenções das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades e promoção da saúde de prevenção das doenças e de agravos e de vigilância a saúde por meio de visitas domiciliares e ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar por meio de visita domiciliar todas as famílias e indivíduos sob a sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao combate da Malária e da Dengue conforme Portaria nº 44/GM de 03.01.2002.

### **FARMACÊUTICO**

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Efetuar a fiscalização profissional sanitária. Participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos. Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Informar sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente. Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde. Participar de atividades de educação permanente. Controlar psicotrópicos; mantém segredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional e exige o mesmo comportamento do pessoal sob sua direção. Respeitar o direito do usuário de conhecer o medicamento que lhe é dispensado e de decidir sobre sua saúde e seu bem-estar. Contribuir para a promoção da saúde individual e coletiva, principalmente no campo da prevenção. Informar e assessorar o paciente sobre a utilização correta do medicamento. Participar da equipe de vigilância sanitária. Executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **MÉDICO 110 HORAS**

Examinar o paciente, auscultando o estado dos pulmões, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, de aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais. Executar outras tarefas inerentes a área.

### **MOTORISTA DE ÔNIBUS**

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Examinar o itinerário a ser seguido para prorrogar sua tarefa. Ligar o motor do ônibus, girando a chave de ignição, para aquece-lo e possibilitar a movimentação do veículo. Dirigir o ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar os passageiros com maior segurança. Levar os estudantes ou outros passageiros até o local combinado, ficando na espera dos mesmos, e recolhendo-os para o retorno. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e de outros veículos. Providenciar os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem ou outro local determinado, para permitir sua manutenção, limpeza e abastecimento. Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

### **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir a ambulância ou outro veículo destinado ao transporte de pacientes, segundo as normas de trânsito, acionando os comandos e observando a sinalização e fluxo de trânsito, para transportar os pacientes que necessitam de atendimento. Auxiliar no atendimento de pacientes, transportando-os adequadamente e realizando cuidados de primeiros socorros de acordo com as instruções técnicas. Manter veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias. Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis de prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos pacientes, dos transeuntes e de outros veículos. Zelar pela manutenção do veículo, providenciando revisão preventiva, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerário e outras ocorrências. Executar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades ou determinações do superior imediato.

### **NUTRICIONISTA**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população atendida, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o

estabelecimento do vínculo. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação. Participar das atividades de educação permanente. Realizar assistência integral aos indivíduos no setor da Administração Pública em que for designada, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da setor de atuação. Atuar em Programas. Administrar os serviços relativos a nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas. Realizar atividades de planejamento e elaboração de cardápios do programa de alimentação do setor de atuação/ designação. Realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos. Zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral. Assumir a educação continuada da equipe de nutrição. Executar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades ou determinações do superior imediato, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Executar ações assistenciais de enfermagem. Organizar o ambiente de trabalho. Observar e registrar sinais e sintomas. Fazer curativos de menor ou maior complexidade exceto àquelas privativas do enfermeiro. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral. Auxiliar no controle da infecção hospitalar. Auxiliar na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a paciente durante a assistência de saúde. Ministrando medicamentos. Coletar dados e informações. Controlar distribuição de medicamentos. Orientar e adotar medidas de prevenção de acidentes de trabalho. Auxiliar o médico e/ou enfermeiro na execução de procedimentos. Remover e acompanhar o transporte de paciente grave sem risco eminente de morte. Orientar e fazer procedimentos de lavagem, secagem e esterilização de material de procedimento e/ou cirúrgico. Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade. Zelar pela conservação e manutenção do

estado funcional de aparelhos. Receber e transmitir plantão de enfermagem. Atender acompanhantes dos pacientes. Orientar familiares e pacientes. Realizar trabalhos de apoio. Zelar por prontuários/registros. Executar as prescrições médicas e de enfermagem. Fazer anotações de todos os procedimentos executados. Executar outras tarefas correlatas. Executar ações de urgência e emergência sob supervisão do enfermeiro. Executar ações de média complexidade sob prescrição médica e/ou de enfermagem. Executar outras atividades correlatas de acordo com as necessidades ou determinações do superior imediato, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

#### **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS (GESSO)**

Receber, acomodar e orientar devidamente o cliente. Realizar a técnica prescrita pelo médico e, na dúvida, solicitar sua interferência. Manter os equipamentos e utensílios sempre em perfeitas condições de utilização, evitando-se quedas e demais atitudes que possam danificá-los. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas. Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar, quando necessário, sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Evitar e coibir o desperdício de material, bem como realizar os pedidos de material dentro da cota estabelecida, checando a saída do material utilizado nos formulários específicos. Manter o ambiente isento de acúmulos de pó de gesso, bem como demais resíduos que contribuam para a má aparência da unidade, solicitando periodicamente e respectivamente limpeza e retirada desses resíduos. Colaborar com as demais equipes plantonistas, sempre que verificada a necessidade de seu auxílio e/ou quando solicitado. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato inclusive as que venham a ser editadas no respectivo regulamento da profissão.

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PARA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE ÔNIBUS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

##### **MATEMÁTICA:**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:**

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova). História e geografia do município de Piedade.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - PNBAB – Portaria nº 848/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastro familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. Quem é o Agente de Campo de Endemias. Atribuições do Agente de Campo de Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Campo de Endemias. Sistema de Informação que o Agente de Campo de Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do Agente de Campo de Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo. Material de uso diário.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA DE ÔNIBUS**

Legislação de Trânsito, baseada no novo Código de Trânsito Brasileiro. Regras Gerais para a circulação de veículos no perímetro urbano e nas estradas. Os sinais de trânsito, segurança e velocidade. Registro e Licenciamento de veículos. Condutores de veículos - deveres e proibições. As infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Manutenção de veículos. Noções básicas de mecânica automotiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Circulação urbana e trânsito. Direção defensiva.

##### **PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

##### **MATEMÁTICA:**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão

Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:**

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova). História e geografia do município de Piedade.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiopulmonar, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS**

Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de Biossegurança. SUS e suas Principais Legislações.

##### **PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO E NUTRICIONISTA**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Ortografia Oficial. Sintaxe. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo: masculino/feminino; singular/plural; grau. Emprego dos pronomes. Colocação pronominal. Verbos: conjugação, emprego. Emprego da conjunção e da preposição. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Linguagem figurada.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES:**

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova). História e geografia do município de Piedade.

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO**

Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo:

princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Projeto Farmácia Popular.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle Higiênico Sanitário dos Alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de Administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de Alimentos/Vigilância Sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes, etc.). Concepções de programas de merenda escolar e suplementação alimentar em escolas. Ênfase também em ambientes coletivos (hospitais), elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO 110 HORAS

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Doenças do estômago

e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Doenças dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Doenças do Pâncreas comuns na prática clínica. Doenças do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatia). Doenças do aparelho circulatório (Cardiopatias Isquêmicas. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Doenças Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Doenças dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Doenças do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Doenças Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Doenças Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptocócicas. Estafilocóccicas. Sinusite. Amigdalite.) Doenças Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lúpus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Doenças Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Doenças psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Doenças comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

### CRONOGRAMA (Datas sujeitas a confirmação)

DATAS PREVISTAS E SUJEITAS A CONFIRMAÇÃO REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO	
Início do período de inscrição	26/03/12
Término do período de inscrição	09/04/12
Divulgação do edital de convocação para a realização da prova objetiva.	20/04/12
<b>Data provável para a aplicação da prova objetiva.</b>	<b>29/04/12</b>
Divulgação do gabarito da prova objetiva no Paço Municipal da Prefeitura de Piedade e no site <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> .	02/05/12
Período de interposição de recurso relativo ao gabarito da prova objetiva.	03 e 04/05/12
Divulgação: a) da análise de recurso interposto ao gabarito; b) do resultado da prova objetiva; c) do resultado da prova de títulos; d) da classificação prévia; e) da convocação para a realização das provas práticas.	16/05/12
Período de interposição de recurso relativo: a) ao resultado da prova objetiva e de títulos; b) à classificação prévia.	17 e 18/05/12
<b>Data provável para a aplicação das provas práticas.</b>	<b>27/05/12</b>
Divulgação do resultado das provas práticas.	31/05/2012
Período de interposição de recurso relativo ao resultado da prova prática.	01 e 04/06/12

### R E A L I Z A Ç Ã O :

[www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)



**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2012**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de inscrição no Concurso:</b>	
<b>Cargo:</b>	

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Mais (Não Preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim	Não		
2		Sim	Não		
3		Sim	Não		
4		Sim	Não		
5		Sim	Não		
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos:</b>			
		<b>Revisado por:</b>			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_



**VIA INSTITUTO MAIS**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS – VIA CANDIDATO**

**Nome do Fiscal que recebeu:** \_\_\_\_\_

**Piedade:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /201\_\_\_\_

**Observação:** \_\_\_\_\_

